



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 150, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Publicado no Jornal Oficial de Itapira

em 06/10/2023, Ed. 1779, Pág. 04

***“Abre crédito especial no valor de R\$ 256.834,99”***

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.304/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$256.834,99 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

<b>021101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		49.467,84
<b>021101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
339032	02 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$		19.367,15
<b>021101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
339036	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$		14.400,00
<b>021101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		23.600,00
<b>021101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2067	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade			
319011	02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		50.000,00
<b>021101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2067	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade			
445042	05 AUXÍLIOS	R\$		100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>		<b>256.834,99</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) **R\$ 87.467,84 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** através do superávit financeiro apurado nas Contas de Repasses da Secretaria de Promoção Social no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

II) **R\$ 169.367,15 (cento e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)** através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual e do Governo Federal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de Outubro de 2023.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**